



**NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL – NCCF**

N<sup>o</sup>

## UF:

[illegible]

## REQUERIMENTO

Em conformidade com legislação vigente, aplicável ao caso, DECLARO que:

1. Sou devedor dos valores acima demonstrados, renunciando expressamente a qualquer defesa ou recurso administrativo, quando admitido na legislação tributária, bem como desistindo, com o presente, dos já interpostos;

2. Aceito a(s) parcela(s) adicional(is), referente(s) ao(s) valor(es) residual(is), no caso de recolhimento intempestivo da última parcela;

**3. Estou ciente que:**

a. que o presente termo se refere aos débitos constantes no conta corrente fiscal do contribuinte acima qualificado está de acordo com o Decreto nº 4111 de 18 de agosto de 2015, que institui o programa de parcelamento de débitos relativos ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias E sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS, vencidos até 30 de junho de 2015.

b. A fruição do benefício fica condicionada a desistência pelo sujeito passivo, de forma irretratável, de impugnações ou recursos interpostos, ou de ações judiciais propostas e, cumulativamente, renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem os referidos processos administrativos e ações judiciais.

c. O não pagamento, na data de vencimento da primeira parcela, implicará no indeferimento do pedido de adesão.

d. A primeira parcela deverá ser recolhida até o décimo dia útil, contados da formalização do pedido de parcelamento. As demais parcelas serão calculadas com juros e multas com se devido fossem, sendo que, as respectivas reduções de multa e juros somente serão concedidas, se pagas até o dia 25 de cada mês.

|                        |  |
|------------------------|--|
| Nome/Responsável:      |  |
| Assinatura:            |  |
| Telefone para Contato: |  |